LEI N° 97~ DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

"Autoriza ***Assinatura de Convênio com Associações e dá outras providências.*** *"*

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a assinatura de convênios com as Associações de Moradores do Município e de Moradores de Bairros do Município de São Sebastião da Bela Vista, para a prestação de serviços em áreas sociais mediante parceria.

Art. 2° - As despesas decorrentes do Art. 1° desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente, podendo ser aberto crédito especial.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista-MG, 24 de Agosto de 2007.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal